

1717
Doria

L E I Nº. 34/73 de 3 setembro 1.973

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaiaporã, Estado de São Paulo etc. usando de suas atribuições legais-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) destinado ao pagamento de JUROS e CORREÇÃO MONETARIA, sobre contribuição obrigatória desta Municipalidade, a recolher ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, referente aos exercícios de 1.971, 1.972 e 1.973 a saber:

- a- R\$ 1.300,00 de juros e correção monetária, referente aos exercícios de 1.971 e 1.972.
- b- R\$ 500,00 de juros e correção monetária, referente ao exercício de 1.973.

PARAGRAFO UNICO:- o valor do presente crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO de acordo com a tendência do exercício.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiaporã, 3 de setembro de 1.973

Doria
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, com afiliação em lugar costumeiro desta Prefeitura na data supra.

[Handwritten Signature]
Secretário